



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 1.719/2016, 2 de junho de 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **99.790,84** (noventa e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração		
06.20 - Departamento de Administração		
0412200031.092000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – <b>501</b> .....	R\$	58.290,63
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – <b>304</b> .....	R\$	1.584,79
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>762</b> .....	R\$	39.915,42
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>99.790,84</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº <b>501</b> - Receita de Alienação de Ativos – Ex. Anterior .....	R\$	58.290,63
Fonte nº <b>304</b> - Receita de Alienação de Ativos da Saúde – Ex. Anterior .....	R\$	1.584,79
Fonte nº <b>762</b> - ITAIPU-Cultiv.Agua Boa – Ex. Anterior .....	R\$	39.915,42
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>99.790,84</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 2/6 2016  
Página: 5 de 6 ed. 1346

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal